CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2026

A Câmara Municipal de Jales torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, Processo Administrativo nº 015/2026 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, através do site https://bll.org.br/, sendo seu objeto a AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS E CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS DESTINADAS AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E SETOR ADMINISTRATIVO E PARTIDÁRIO, INCLUINDO O SERVIÇO DE REMOÇÃO DAS POLTRONAS FIXAS EXISTENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL, e será regido pela Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 10, de 4 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Jales, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deste fazem parte integrante.

1. PRAZOS
 1.1. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: até as 09:00 do dia 17/11/2026.
 1.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:02 do dia 17/11/2026.
 1.3. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: por decisão do Pregoeiro.
 1.4. TEMPO DE DURAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES: mínimo de 10 (dez) minutos, até a abertura da prorrogação automática.
 1.5. SITE: https://bll.org.br/

2. OBSERVAÇÕES
2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário do sistema BLL Compras, cujo relógio é parte integrante da tela do site.
2.2. Na hipótese de queda de energia por parte da Câmara Municipal, ou qualquer outro evento que impossibilite a exibição da página, não permitindo o encaminhamento das propostas e/ou abertura dessas propostas e/ou o processamento dos lances, a fase do Pregão que não se processou ficará prorrogada automaticamente para o 1º dia útil posterior, respeitando o respectivo horário da fase não realizada, ou outra data e horário a ser comunicada a todos os interessados.
2.3. O Pregão será conduzido pelo Agente de Contratação - Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria de nº 2/2025.

3. DA PUBLICIDADE
3.1. O aviso deste Pregão será publicado no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço https://www.jales.sp.leg.br/ e jornal de grade circulação.

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1. Deverá a licitante estar credenciado/cadastrado perante o Portal de Compras da BLL : https://bll.org.br/.
4.2. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
4.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema mencionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, ou empresas, isoladamente ou em consórcio, das quais o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante, ou que tenha participado da elaboração do projeto básico ou executivo, não poderá participar da licitação quando versar sobre serviços ou fornecimento de bens relacionados a esse projeto;

4.7.3. Pessoa física ou jurídica que esteja, no momento da licitação, impedida de participar em decorrência de sanção imposta, conforme os limites estabelecidos na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

4.7.4. Aquele que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau dessas pessoas;

4.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que concorram entre si;

4.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.7. Agentes públicos do órgão ou entidade licitante, bem como terceiros que auxiliam na condução da contratação, incluindo membros da equipe de apoio, profissionais especializados, funcionários ou representantes de empresas prestadoras de assessoria técnica, ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, atue na execução do contrato ou nas fases de planejamento, desde que tal situação configure conflito de interesses, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/21;

4.7.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio formado por mais de 02 (duas) empresas;

4.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10. Empresas sob processo de falência ou recuperação judicial, exceto empresa em recuperação judicial que apresente Certidão emitida pela instância judicial competente, acompanhada do Plano de Recuperação já homologado e em vigor, sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP;

4.7.11. O impedimento de que trata o item 4.7.3 também será aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a sanção aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

4.7.12. A critério da Administração, o autor do projeto mencionado no item 4.7.2, bem como a empresa responsável, poderão participar de atividades de planejamento da contratação, execução da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

licitação ou gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

4.7.13. Empresas integrantes do mesmo grupo econômico são equiparadas aos autores do projeto para fins de participação;

4.7.14. O disposto no item 4.7.2 não impede a licitação ou contratação de serviços que incluam, como encargo do contratado, a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, em contratações integradas, ou do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

4.7.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos ou programas financiados por agências de cooperação estrangeira ou organismos financeiros internacionais, não poderá participar pessoa física ou jurídica que esteja no rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS EM CONSÓRCIO

5.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, desde que:

5.1.1. Seja devidamente comprovada a constituição do consórcio por meio de compromisso público ou particular, subscrito pelos consorciados;

5.1.2. Seja indicada a empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança e representação perante a Administração;

5.1.3. Sejam apresentados os documentos exigidos. Para efeito de habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

5.1.4. Nos termos do § 1º do art. 15 da Lei nº 14.133/21, para fins de habilitação econômico-financeira, quando exigido no Edital a comprovação de patrimônio líquido mínimo, o consórcio deverá comprovar valor de 20% (vinte por cento) superior ao exigido no Edital para licitante individual;

5.1.5. A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio;

5.1.6. O faturamento correspondente às operações do consórcio deverá ser feito em nome de cada empresa participante, proporcionalmente à sua participação no empreendimento, mediante a emissão de nota fiscal ou fatura próprias;

5.1.7. A proposta comercial deverá discriminar o valor correspondente a cada empresa participante do consórcio;

5.1.8. Nas hipóteses autorizadas pela legislação tributária, o faturamento poderá ser emitido pelo consórcio no valor total, conforme consignado no Instrumento de Constituição do Consórcio.

5.2. As empresas reunidas em consórcio deverão observar o seguinte:

5.2.1. Não serão permitidos consórcios formados após a apresentação das propostas;

5.2.2. O consórcio será composto por no máximo 2 (duas) empresas;

5.2.3. A participação de cada consorciado e suas respectivas atribuições no consórcio deverão ser claramente indicadas;

5.2.4. Haverá responsabilidade solidária entre os integrantes pelos atos praticados durante a fase de licitação e na execução do contrato;

5.2.5. A empresa-líder do consórcio deverá ter amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório, na execução do contrato e em questões de pagamento.

5.3. As empresas integrantes de um consórcio não poderão participar desta licitação em outro consórcio ou de forma isolada.

5.4. O prazo de duração do consórcio deverá ser, no mínimo, de 15 (quinze) meses, prorrogável em razão de eventual alteração na vigência do contrato.

5.5. A substituição de consorciado deverá ser previamente autorizada pela Administração, sendo necessário comprovar que a nova empresa possui, no mínimo, os mesmos quantitativos técnicos e valores econômico-financeiros da empresa substituída.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

5.6. A CONTRATADA deverá substituir os membros da equipe técnica que, durante a execução dos serviços, tornem-se impedidos por motivos como licença médica prolongada, demissão ou inadequação técnica, sem ônus ao CONTRATANTE.
5.7. Salvo em caso de força maior ou caso fortuito, a substituição de profissionais da equipe técnica não poderá ser utilizada como justificativa para alterar quaisquer condições contratuais, especialmente preços e prazos.

6. DO CREDENCIAMENTO
6.1. Serão previamente credenciados no sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarão do Pregão eletrônico.
6.2. Os interessados deverão realizar o credenciamento pelo site da BLL Compras antes da abertura do Pregão, preenchendo os dados solicitados e aguardando a validação.
6.3. O credenciamento será efetuado com a atribuição de uma chave de identificação e uma senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
6.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico para o qual o interessado esteja previamente credenciado, exceto quando canceladas por solicitação do credenciado ou em caso de descredenciamento pelo órgão promotor da licitação.
6.5. A perda da senha, quebra de sigilo ou desligamento de qualquer pessoa da empresa que tenha acesso à senha deverá ser imediatamente comunicada ao provedor do sistema, por meio dos canais de suporte, para o bloqueio de acesso.
6.6. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo todas as transações realizadas diretamente por ela ou por seus representantes. O provedor do sistema e o órgão promotor da licitação não se responsabilizam por danos decorrentes de uso indevido da senha, inclusive por terceiros, exceto em casos de falhas comprovadas do sistema.
6.7. O credenciamento no sistema eletrônico implica a aceitação da responsabilidade legal do licitante ou de seu representante, bem como a presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações do Pregão eletrônico.
6.8. A licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
6.9. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão. Ela será responsável por eventuais perdas de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ou por desconexões de sua parte.
6.10. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br.

7. DAS PROPOSTAS E DO ENVIO
7.1. O preenchimento das propostas comerciais deverá ser realizado exclusivamente através do site da BLL Compras, respeitando as datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital. No momento do envio, a licitante deverá selecionar o Pregão correspondente e informar o VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, COM ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS, BEM COMO A MARCA DO PRODUTO OFERTADO.
7.2. A proposta deve indicar o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.
7.3. É vedada a indicação de nome fantasia, razão social, CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail, dados bancários ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.
7.4. Caso a marca do produto/serviço identifique a licitante, a mesma pode utilizar a indicação “Marca Própria”.
7.5. Para serviços ou quando a natureza não exigir marca/modelo, deve-se utilizar um termo genérico que não identifique a empresa, como “serviço” ou “próprio”.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

7.6. Se for possível identificar a empresa através da proposta antes do fechamento da rodada de lances, a proposta será desclassificada automaticamente.
7.7. Os preços devem ser fixos, irreajustáveis e líquidos, incluindo todas as despesas relacionadas ao objeto licitado.
7.8. As demais condições comerciais da proposta, como especificação do objeto, quantidade, condições de contratação, prazo de execução e garantia mínima, estabelecidas no Edital e Anexos, são tacitamente aceitas pela licitante no momento do envio de sua proposta.
7.9. Os preços ofertados são de responsabilidade exclusiva da licitante e não serão aceitas alterações posteriores.
7.10. Se o regime tributário da empresa exigir recolhimento de tributos com percentuais variáveis, a cotação deve ser baseada na média dos recolhimentos efetivos dos últimos 12 meses.
7.11. Independentemente do percentual de tributos indicado, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.12. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação. Se o contrato não for formalizado, a proposta será automaticamente prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, salvo manifestação em contrário enviada ao Pregoeiro.
7.13. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no Simples Nacional poderão usufruir dos benefícios fiscais correspondentes.
7.14. O descumprimento das normas estabelecidas pela Administração pode resultar em responsabilização perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Após o devido processo legal, podem ser aplicadas sanções, como a exigência de correções para garantir o cumprimento da lei, ou condenações de agentes públicos e empresas contratadas ao pagamento de prejuízos ao erário, caso seja identificado superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.
7.15. No cadastramento da proposta, a licitante deve declarar que:

7.15.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.15.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

7.15.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.15.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.15.5. Cooperativas devem declarar conformidade com o artigo 16 da Lei nº 14.133/21;

7.15.6. Microempresas e empresas de pequeno porte devem declarar conformidade com o artigo 3° da Lei Complementar nº 123/06 e a Lei nº 14.133/21.

7.16. A assinalação do campo “não” no item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte impedirá a participação naquele certame.
7.17. O preenchimento da proposta e a manifestação em campo próprio do sistema indicam que a licitante conhece e atende às especificações do Edital e demais condições da proposta comercial.
7.18. As licitantes poderão retirar ou substituir propostas ou documentos de habilitação até a abertura da sessão pública.
7.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação de propostas e documentos, apenas após a abertura da sessão pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

7.20. A licitante deve acompanhar as operações no sistema e se responsabilizar pela perda de negócios devido à inobservância de mensagens ou desconexão.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da licitação ocorrerá automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.
8.2. O sistema referido acima utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas deste certame, inclusive com a manutenção do sigilo das propostas apresentadas, até a respectiva abertura, e sem a identificação das participantes até que seja declarada a vencedora.
8.3. O sistema disponibilizará um campo para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
8.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão enviar seus lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, que informará automaticamente o recebimento e o valor registrado.
8.5. O lance deve ser oferecido pelo VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.
8.6. As licitantes podem oferecer lances sucessivos, respeitando o horário de abertura e as regras estabelecidas neste Edital.
8.7. Somente serão aceitos lances de valor inferior ao último lance registrado pela própria licitante.
8.8. O valor mínimo para a variação dos lances será de R$ 500,00 (quinhentos reais).
8.9. O procedimento seguirá conforme o modo de disputa adotado no Edital.
8.10. No modo de disputa aberto, as licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com possibilidade de prorrogações automáticas.
8.11. No caso de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá o primeiro lance recebido e registrado no sistema.
8.12. Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance, tanto pelas licitantes quanto pela Câmara Municipal.
8.13. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.
8.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de, no mínimo, dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.17. Após o reinício previsto no subitem supra, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.
8.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a uma hora, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

8.22. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
8.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, nesta ordem:
8.28.1. Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;
8.28.3. Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.28.4. Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
8.29.2. Empresas brasileiras;
8.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
8.29.5. Empresas localizadas da macro região de São José do Rio Preto;
8.29.6. Empresas localizadas na cidade de Jales.
8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta da primeira colocada permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.31. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço mínimo ou médio obtido face às pesquisas de preço realizadas pela Administração e que constam do processo.
8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

8.33. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e constará da Ata da sessão do processo licitatório.
8.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
8.35. O Pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificado que, NO PRAZO DE 30 (trinta) minutos, encaminhe PROPOSTA E O CATÁLOGO/DESCRITIVO TÉCNICO OU DOCUMENTO SIMILAR DO OBJETO OFERTADO. Não serão aceitos protocolos ou solicitação de renovação assim como certificado de países de origem.
8.36. O CATÁLOGO deverá ser referente ao modelo ofertado, contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento. Todos os itens das especificações devem estar relacionados e ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante (se retirados da internet, deverão vir com o link, não apenas o endereço). Dados essenciais não comprovados e falta de catálogo ensejarão a desclassificação da licitante.
8.37. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo estipulado no item 8.36.
8.38. Encerrada a fase de disputa de lances, a proposta final das Licitantes vencedoras, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, quando for o caso, deverá ser anexada à plataforma ou enviada por e-mail no prazo indicado pelo Pregoeiro em sessão, via chat de mensagens.
8.39. A proposta final deverá estar assinada pelo Representante Legal da Empresa, citado nos documentos de habilitação, em papel timbrado, em linguagem concisa, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, conforme modelo constante deste Edital, contendo valor global, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

9. DA FASE DE JULGAMENTO
9.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as demais condições deste Edital e seus Anexos.
9.2. Quando participar uma única licitante ao Pregão, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir o procedimento ou, depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação, sem prejuízo para a Câmara, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão.
9.3. Após o encerramento da etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, conforme o disposto no Art. 14 da Lei nº 14.133/21.
9.4. Não será permitida a desistência dos lances ofertados, e a licitante que desistir estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.
9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá ser verificada quanto à existência de sanções que o impeçam de participar do certame ou da futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
9.5.1. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – apenados (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisarelacao-apenados);
9.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
9.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
9.6. Para consultas de fornecedores Pessoa Jurídica, a verificação nos cadastros mencionados nos itens 9.5.2 e 9.5.3 pode ser substituída pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, conforme exigido pelo artigo 12 da Lei n° 8.429/92.
9.8. Caso seja encontrada alguma sanção, a licitante será considerada inabilitada por falta de condições para participar da licitação.
9.9. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
9.10. Se a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar tiver utilizado algum tratamento favorecido para micro e pequenas empresas (ME/EPP), o Pregoeiro verificará se ela atende aos requisitos estabelecidos neste Edital.
9.11. Após verificar as condições de participação e benefícios aplicáveis, o Pregoeiro analisará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua conformidade com o objeto do Edital e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado.
9.12. A solicitação de envio da proposta será feita por meio do sistema pelo Pregoeiro. A proposta deverá ser adequada ao último lance ofertado pelo vencedor e, se necessário poderão ser também solicitados, os documentos de habilitação exigíveis e demais documentos complementares, no formato PDF ou imagem, através de transmissão via sistema ou por e-mail.
9.13. A Proposta Comercial deverá ser escrita com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação "Portal de Compras da BLL", em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante do Anexo II deste Aviso (Modelo de Proposta), contendo ainda:

9.13.1. A denominação, endereço/CEP, telefone e CNPJ do fornecedor;

9.13.2. Preços unitários e total, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento e instalação do objeto da presente compra eletrônica;

9.13.3. Os preços deverão ser apresentados com duas casas decimais;

9.13.4. Declaração impressa na proposta de que:

9.13.4.1. Os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas nos Anexos deste Edital e legislação pertinente;

9.13.4.2. Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto deste procedimento;

9.13.4.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação do certame em epígrafe;

9.13.4.4. Se está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame;

9.13.4.5. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Jales/SP;

9.13.4.6. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

9.13.4.7. Inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membros ou servidores em exercício nos órgãos públicos deste município, servidores cedidos ou colocados à disposição por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta, colateral ou por afinidade, dos respectivos membros e servidores da Câmara Municipal.

9.14. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

9.15. O não encaminhamento da Proposta Comercial acarretará a desclassificação do fornecedor.
9.16. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.16.1. Contiver vícios insanáveis;
9.16.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
9.16.3. Apresentar preços inexequíveis;
9.16.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9.16.5. Após a devida análise e pesquisa permaneça com valores acima do preço mínimo ou médio obtido face as cotações de preço realizadas pela Administração e que constam do processo;
9.16.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
9.16.7. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Jales - SP;
9.16.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
9.16.9. A inexequibilidade só será considerada após diligência que comprove que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
9.16.10. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
9.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
9.18. O local para envio e avaliação das amostras será na sede da Câmara Municipal de Jales, no endereço: Rua Seis, 2241, Centro, Jales– SP, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo as demais licitantes.
9.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
9.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.
9.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pela primeira classificada não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertada pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
9.22. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da procuradoria jurídica ou de outros setores da Câmara Municipal de Jales, a fim de subsidiar sua decisão.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Após o julgamento das propostas e a verificação de sua conformidade, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação, conforme descrito neste Edital, à(s) licitante(s) vencedora(s) do(s) item(ns).
10.2. Será concedido o prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que a licitante vencedora do certame apresente os documentos de habilitação relacionados no item 10.9 deste Edital.
10.3. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:
10.3.1. A documentação de habilitação deverá ser enviada preferencialmente por meio do sistema da BLL Compras, dentro do prazo estabelecido no item 10.2, sob pena de inabilitação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

10.3.2. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes;

10.3.3. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original;

10.3.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3.5. Caso a empresa licitante esteja dispensada, por força de lei, de apresentar quaisquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar uma declaração fundamentada, conforme disposto no artigo 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

10.3.6. A declaração deverá atestar a dispensa com base na legislação aplicável, sob as penas da lei, sendo de responsabilidade da empresa licitante a veracidade das informações prestadas.

10.4. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

10.5. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

10.6. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.7. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.

10.8. A licitante deverá apresentar declaração afirmando que atende aos requisitos de habilitação. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme disposto no art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

10.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

10.9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registado, no caso de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, devem ser acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

10.9.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.9.2.2. Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional e à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados;

10.9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem, inclusive, os débitos inscritos em Dívida Ativa, do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

10.9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

10.9.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F;

10.9.2.6. Declaração, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante, que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, inciso VI, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.9.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto a ser licitado, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante e indicando o quantitativo instalado e removido de poltronas;

10.9.3.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

10.9.3.3. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos;

10.9.3.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.9.3.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;

10.9.3.6. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

10.9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.9.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo Anexo V);

10.9.4.2. Para o caso de empresas que se declararam ME/EPP: Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme Modelo constante neste Edital (Modelo Anexo VI);

10.9.4.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, declarando inexistência de impedimento para licitar e contratar com a administração pública (Modelo Anexo VII);

10.9.4.4. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, declarando o pleno atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo VIII);

10.9.4.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem parentescos. (Modelo Anexo IX).

10.10. EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS:

10.10.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

10.10.2. A licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

10.10.3. Na hipótese da licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no Edital.

10.11. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.11.1. Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio ou o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.11.2. Na hipótese da licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital;

10.11.3. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

10.11.4. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente serão exigidas para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, devendo ser cumprido o que segue:

10.11.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação inclusive de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.11.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da Notificação para assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

10.11.4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar o Pregão.

10.11.5. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para manifestação de intenção de ação será de 10 (dez) minutos após o encerramento da sessão de habilitação ou julgamento;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da Ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal da BLL Compras e no portal da transparência localizado no site www.jales.sp.leg.br.

11.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.12. A Adjudicação será feita à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

11.13. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e a devida homologação.

11.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sendo que essa ata estará disponível no site.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão Eletrônico, podendo ser através de assinatura eletrônica com certificado válido.

12.3. O prazo previsto para assinatura do contrato, ata de registro de preços ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Câmara.

12.4. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12.5. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 12.4, se recusar a assinar o contrato ou não aceitar a Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, serão convocados os demais fornecedores classificados, para retomada da sessão pública da Compra Eletrônica, com vistas à celebração da contratação, podendo a Câmara Municipal de Jales optar pela repetição do Pregão Eletrônico.

12.6. Essa nova sessão será realizada após divulgação do aviso que ocorrerá por publicação no site, no Diário Oficial do Município.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

12.7. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do capítulo 10 deste Aviso.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. São aplicáveis pela Administração, garantida a defesa prévia, as sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, assim como as abaixo especificadas.

13.2. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em relação à exigida neste Edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de intimação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens 13.3, 13.4 e 13.5, a critério da Administração da Câmara Municipal de Jales.

13.3. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Câmara Municipal de Jales, em assinar o contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a licitante vencedora ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta final. Poderá ser considerada como recusa injustificada a não apresentação das Certidões exigidas nos termos deste Edital.

13.4. Impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta do Município de Jales, pelo prazo de até 03 (três) anos, desde que configurada a gravidade da(s) infração(ões).

13.5. Declaração de inidoneidade, de competência exclusiva da Mesa da Câmara Municipal de Jales, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.6. As demais multas relativas à execução contratual são as constantes do Anexo III – Minuta do Contrato e no Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas deste Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do Portal da BLL Compras ou através do e-mail licitacao@jales.sp.leg.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.2. Eventuais alterações peculiares de cada licitação serão observadas em anexos, cujo conteúdo substituirá disposições deste Texto Padrão, prevalecendo para qualquer efeito.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.7. A Câmara se reserva no direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, antes da assinatura do contrato, sem que caiba a qualquer licitante o direito de reclamar ou pedir indenização.
15.8. O Edital completo está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ; Comissão de Contratação da Câmara Municipal, em dias úteis e no horário de expediente e através do site da Câmara - http://www.jales.sp.leg.br, no portal da transparência.
15.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Minuta do Contrato;
Anexo IV – Termo de Ciência e de Notificação (Contratos);
Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração;
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
Anexo IX – Modelo de Declaração de Parentesco.

15.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo.

Jales, 28 de outubro de 2026.

Bruno Henrique de Paula
Presidente da Câmara

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de poltronas, cadeiras giratórias executivas e cadeiras estofadas fixas destinadas ao plenário da câmara municipal, incluindo o serviço de remoção das poltronas existentes, conforme especificações constantes do termo de referência e demais anexos deste Edital.

1.2. Relação de Itens, respectivas quantidades e especificações.

Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
1	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE SYNCRON, ARANHA COM POLAINA, ROD 50 PU, BRAÇO SL, COM ESCOSTO PARA CABEÇA. Cadeira padrão presidente com apoio de cabeça, com apoia braços reguláveis, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubos de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com, no mínimo, 22,22 mm de diâmetro e parede de, no mínimo, 1,90 mm, curvados à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de, no mínimo, 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, no mínimo, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior dela. Manta interna de espuma expandida/laminada com densidade, no mínimo, 33 Kg/m³ e 15 mm, no mínimo, de espessura média. Revestimento do encosto em corino na cor preta. Grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. Suporte de fixação do encosto no mecanismo fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura. A união da chapa de fixação do encosto na estrutura do encosto deve ser feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Capa de acabamento da mola de fixação do encosto injetado em polipropileno copolímero texturizado na cor preta montado por encaixe no momento da montagem do conjunto do encosto no mecanismo. A fixação do encosto no mecanismo deve ser feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼” 20 fpp. Cores disponíveis a escolha no catálogo do fabricante. Assento em corino na cor preta fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro	1	R$ 3.248,67	R$ 3.248,67

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

	celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 50 mm de espessura média no assento. Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo deve ser feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando, no mínimo, 07 posições e até 80 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Mecanismo do tipo relax Syncron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°. Possuir ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Possuir alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Possuir sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com, no mínimo, 50,80 mm de diâmetro e, no mínimo, 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Possuir sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EM 16955 – classe 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

	ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar-se na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em Poliacetal na cor preta. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 mícrons, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante: - Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas. - Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO ou outra entidade competente com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. - Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Laudo de conformidade para com as Normas ABNT NBR 14961 - ABNT NBR 8515 – ABNT NBR 8910 – ABNT NBR 8537 – ABNT NBR 8619 – ABNT NBR 8797 – ABNT NBR 9178 – ABNT NBR 9176 – ABNT NBR 9177 – ABNT NBR 8516, todas vigentes (atualizadas), emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

	- Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação. - Dimensões aproximadas do produto: - Altura Total da Cadeira: 1240-1355 mm, no mínimo. - Profundidade Total da Cadeira: 690-1050 mm, no mínimo. - Largura Total da Cadeira: 690 mm, no mínimo. - Extensão Vertical do Encosto: 885 mm, no mínimo. - Largura do Encosto: 480 mm, no mínimo. - Profundidade da Superfície do Assento: 480 mm, no mínimo. - Largura do Assento: 485 mm, no mínimo. - Altura do Assento: 420-535 mm, no mínimo. - Largura de Apoio de Cabeça: 285 mm, no mínimo. - Altura de Apoio de Cabeça: 185 mm, no mínimo. Imagem meramente ilustrativa. 			
2	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE SYNCRON ARANHA COM POLAINA, ROD 50 PU, BRAÇO SL. Cadeira padrão presidente, com apoia braços reguláveis, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubos de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com, no mínimo, 22,22 mm de diâmetro e parede de, no	12	R$ 2.899,33	R$ 34.791,96

	mínimo, 1,90 mm, curvados à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de, no mínimo, 0,85 mm e 200g/m², no mínimo, de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior dela. Manta interna de espuma expandida/laminada com densidade, no mínimo, 33 Kg/m³ e 15 mm, no mínimo, de espessura média. Revestimento do encosto em corino na cor preta. Grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. Suporte de fixação do encosto no mecanismo fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura. A união da chapa de fixação do encosto na estrutura do encosto deve ser feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Capa de acabamento da mola de fixação do encosto injetado em polipropileno copolímero texturizado na cor preta montado por encaixe no momento da montagem do conjunto do encosto no mecanismo. A fixação do encosto no mecanismo deve ser feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼" 20 fpp. Cores disponíveis a escolha no catálogo do fabricante. Assento em corino na cor preta fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 50 mm de espessura média no assento. Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo deve ser feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braços, corpo e apoio do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com, no mínimo, 50,50 mm de largura e 6,35, no mínimo, mm de espessura, pintada, com, no mínimo, 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando, no mínimo, 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" deve possuir 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de, no mínimo, 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

	braço no assento deve ser feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Mecanismo do tipo relax Syncron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°. Possuir ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Possuir alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Possuir sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com, no mínimo, 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm, no mínimo, de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possuir sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EM 16955 – classe 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com, no mínimo, 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha continua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada. Coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

	acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 mícrons, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante: - Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas. - Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO ou outra entidade competente com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise e conclusão, data e validade. - Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta. - Laudo de conformidade para espuma do assento, com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/22 – NBR-8619/22 – NBR-8797/22 – NBR-9178/22 – 9176/16 – 9177/22 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. - Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo Inmetro, em nome do fabricante do produto ofertado, para com a NBR-13962/2018 – ensaio de carga estática na base da cadeira, conforme item 7.3.7 da norma, com resultado conforme. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicilio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

	fabricação. - Dimensões aproximadas do produto: - Altura Total da Cadeira: 1075-1190 mm, no mínimo. - Profundidade Total da Cadeira: 660-940 mm, no mínimo. - Largura Total da Cadeira: 660 mm, no mínimo. - Extensão Vertical do Encosto: 700 mm, no mínimo. - Largura do Encosto: 480 mm, no mínimo. - Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm, no mínimo. - Largura do Assento: 480 mm, no mínimo. - Altura do Assento: 425-540 mm, no mínimo. Imagem meramente ilustrativa. 			
3	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO SL COM BRAÇO. Cadeira fixa diretor interlocutor, com pés em formato S, com apoia braços integrados a estrutura, cromada, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Encosto confeccionado em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de, no mínimo, 0,85 mm e, no mínimo, 200 g/m2 de gramatura, revestida em tecido sintético de poliuretano, na cor preta. Manta interna de espuma expandida/laminada, com, no mínimo, 15mm de espessura média e densidade kg/m3. Estrutura de sustentação do encosto em tubo de aço industrial redondo com, no mínimo,	45	R$ 1.877,67	R$ 84.495,15

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

	22,22 mm e parede de 2,25mm, no mínimo. Assento na cor preta moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com 14 mm de espessura média. Possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/55 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético de poliuretano, para o assento a escolha conforme catálogo do fabricante. Capa do assento em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento de madeira. Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼" x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem. Apoia braços integrados a estrutura da cadeira, com acabamento em polipropileno copolímero injetado, na cor preta, fixados a estrutura através de parafusos Philips. Estrutura de sustentação em formato "S", confeccionado em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com, no mínimo, 25,40 mm de diâmetro e parede de, no mínimo, 2,25 mm. Travessa de apoio em tubo de aço industrial redondo, SAE 1020, com, no mínimo, 25,40mm de diâmetro e parede de 2,25mm, no mínimo. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetado. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 mícrons, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante: - Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas. - Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO ou outra entidade competente com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. - Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Laudo de conformidade para com as Normas ABNT NBR 14961 - ABNT NBR 8515 – ABNT NBR 8910 – ABNT NBR 8537 – ABNT NBR 8619 – ABNT NBR 8797 – ABNT NBR 9178 –			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

	ABNT NBR 9176 – ABNT NBR 9177 – ABNT NBR 8516, todas vigentes (atualizadas), emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação. - Dimensões aproximadas do produto: - Altura total da cadeira 880mm, no mínimo. - Largura total da cadeira 580mm, no mínimo. - Profundidade total 680mm, no mínimo. - Extensão vertical do encosto 500mm, no mínimo. - Largura do encosto 480mm, no mínimo. - Largura do assento 485mm, no mínimo. - Profundidade do assento 480mm, no mínimo. - Altura do chão ao assento 470mm, no mínimo. - Apoia braços 290x50mm, no mínimo. Imagem meramente ilustrativa. 			
4	POLTRONA AUDITÓRIO RETRÁTIL Poltrona Auditório Retrátil com Apoia Braços Duplo, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Encosto fabricado com estrutura	225	R$ 2.432,33	R$ 547.274,25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

	injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no encosto. Cores: azul escuro. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento em Napa montada por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com, no mínimo, de 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com, no mínimo, 10,00 mm de diâmetro, fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil injetado em Polipropileno Copolímero na cor preta. A fixação do assento no mecanismo basculante do assento deve ser feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼”x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. A fixação do conjunto assento e mecanismo basculante do assento na estrutura deve ser feito por encaixe na bucha de giro da estrutura. Braços montadas em sequência com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual. Apoia Braços sem prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro. A fixação do apoia braços na estrutura deve ser feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão na alma plástica. Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura média. Cores azul escuro. Estrutura de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e, no mínimo, 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de apoio do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e, no mínimo, 1,20 mm de			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

	espessura de parede. Suporte de fixação do braço fabricado fabricada em chapa de aço com, no mínimo, 2,0 mm de espessura. Suporte de fixação da lateral de madeira fabricado em chapa de aço com 3,18 mm de espessura. Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo 19,05 mm de diâmetro com, no mínimo, 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com, no mínimo, 3,75 mm de espessura, uma de cada lado do encosto. Componentes metálicos deverão ser unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 mícrons, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante: - Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas. - Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO ou outra entidade competente com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. - Laudo de conformidade para com a NBR-15878 da ABNT. - Laudo de Absorção sonora. - Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis. - Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta. - Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; e			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

	avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicilio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação. - Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rótulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. - Dimensões aproximadas do produto: - Altura Total da Cadeira: 870 mm, no mínimo. - Profundidade Total da Cadeira: 475-615 mm, no mínimo. - Largura Total da Cadeira Individual: 625 mm, no mínimo. - Extensão Vertical do Encosto: 470 mm, no mínimo. - Largura do Encosto: 445 mm, no mínimo. - Profundidade Superfície do Assento: 475 mm, no mínimo. - Largura do Assento: 485 mm, no mínimo. - Altura do Assento: 435 mm, no mínimo. Imagem meramente ilustrativa. 			
5	POLTRONA AUDITÓRIO RETRÁTIL PMR – PESSOA COM	2	R$	R$

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

	MOBILIDADE REDUZIDA. Poltrona Auditório Retrátil com Apoia Braços Duplos, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Encosto fabricado com estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possuir curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto na estrutura deve ser feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no encosto. Cores azul escuro. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento e cores na cor azul escuro, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento em Napa montada por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Revestimento a escolha no catálogo do fabricante, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com, no mínimo, de 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com, no mínimo, 10,00 mm de diâmetro, fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em polipropileno copolímero na cor preta. A fixação do assento no mecanismo basculante do assento deve ser feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼” x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. A fixação do conjunto assento e mecanismo basculante do assento na estrutura deve ser feito por encaixe na bucha de giro da estrutura. Montadas com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual. Apoia Braço sem prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro. Sistema de rebatimento no braço sem prancheta para facilitar o acesso do usuário ao assento da poltrona. Apoia Braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de		4.019,67	8.039,34

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

	fibra de vidro, mecanismo de articulação injetado em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro. A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão na alma plástica. Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura média. Uma das laterais deve possuir tamanho reduzido para facilitar o acesso ao assento. Cores azul escuro. Parte inferior com chapa para a fixação ao piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com, no mínimo, 4,25mm de espessura. Estrutura de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de apoio do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura de parede, no mínimo. Suporte de fixação do braço fixo fabricado em chapa de aço com, no mínimo, 2,0 mm de espessura. Suporte de articulação do braço rebatível fabricado em chapa de aço NBR 6658 com, no mínimo, 4,75 mm de espessura. Suporte de fixação da lateral de madeira fabricado em chapa de aço com, no mínimo, 3,18 mm de espessura. Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo 19,05 mm de diâmetro com, no mínimo, 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com, no mínimo, 3,75 mm de espessura, uma de cada lado do encosto. Componentes metálicos deverão ser unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário. Componentes metálicos deverão ser unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 mícrons, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante: - Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas. - Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO ou outra entidade competente com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

	técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. - Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis. - Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta. - Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação. - Dimensões aproximadas do produto: - Altura Total da Cadeira: 870-930 mm, no mínimo. - Profundidade Total da Cadeira: 475-615 mm, no mínimo. - Largura Total da Cadeira: 625 mm, no mínimo. - Extensão Vertical do Encosto: 470 mm, no mínimo. - Largura do Encosto: 445 mm, no mínimo. - Profundidade Superfície do Assento: 475 mm, no mínimo. - Largura do Assento: 485 mm, no mínimo. - Altura do Assento: 435 mm, no mínimo. Imagem meramente ilustrativa			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

				
6	POLTRONA AUDITÓRIO RETRÁTIL OBESO EXTRA (250KG). Poltrona Auditório Extra Retrátil c/ Apoia Braços Duplos, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isento de CFC, com densidade controlada de 30 a 36 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Contra capa do encosto em Napa na cor preta fixado por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Cores azul escuro. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isento de CFC, com densidade controlada de 30 a 36 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento a escolha no catálogo do fabricante, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento em Napa fixado por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com, no mínimo, de 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro, fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil injetado em polipropileno copolímero na cor preta.	3	R$ 4.763,33	R$ 14.289,99

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

	A fixação do mecanismo basculante no assento deve ser feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼”x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. A fixação do conjunto assento e mecanismo basculante do assento na estrutura deve ser feito por encaixe na bucha de giro da estrutura. Braços montados em sequência com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual. Apoia Braço sem prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro. A fixação do apoia braços na estrutura deve ser feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão na alma plástica. Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura média. Revestimento e cores a escolha no catálogo do fabricante. Base de fixação no piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com, no mínimo, 4,25 mm de espessura. Estrutura lateral de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30mm com, no mínimo, 1,90 mm de espessura de parede, reforçadas com chapa de aço industrial ASTM A36 com, no mínimo, 6,35mm de espessura. Pé central e travessa fabricados em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30mm com, no mínimo, 1,90mm de espessura de parede. Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo 19,05 mm de diâmetro com, no mínimo, 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de apoio do braço fabricado em chapa de aço SAE 1020 com, no mínimo, 3,18 mm de espessura. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com, no mínimo, 3,75 mm de espessura em cada lado do encosto. Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 mícrons, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante: - Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas. - Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO ou outra entidade competente com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise,			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

	emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta. - Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação. - Dimensões aproximada do produto - Altura Total da Cadeira: 865 mm, no mínimo. - Profundidade Total da Cadeira: 420-655 mm, no mínimo. - Largura Total da Cadeira: 900 mm, no mínimo. - Extensão Vertical do Encosto: 455 mm, no mínimo. - Largura do Encosto: 750 mm, no mínimo. - Profundidade da Superfície do Assento: 490 mm, no mínimo. - Largura do Assento: 750 mm, no mínimo. - Altura do Assento: 440 mm, no mínimo. - Altura do Apoio Braço: 250 mm, no mínimo. - Inclinação do Assento em Relação ao Chão: 3° - Ângulo entre Assento e Encosto: 102° Imagem meramente ilustrativa.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

				
SERVIÇOS INCLUSOS: retirada das poltronas existentes; instalação completa; garantia mínima de 6 (seis) anos; em caso de necessidade de manutenção corretiva/troca o prazo máximo para a solução é de 24 (vinte e quatro) horas				
Valor total estimado: R$ 692.139,36 (seiscentos e noventa e dois, cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).				

1.3. O item referente ao serviço de remoção e instalação possui caráter meramente acessório, não podendo ser contratado isoladamente, estando seu valor integrado ao fornecimento das poltronas, para fins de viabilização da execução do objeto.
1.4. As imagens constantes deste Termo de Referência possuem caráter meramente ilustrativo, servindo apenas como referência visual, devendo o produto atender integralmente às especificações técnicas descritas.
1.5. O valor total estimado é de R$ 692.139,36 (seiscentos e noventa e dois, cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).
1.6. Para as poltronas de auditório, haverá uma tolerância máxima de 4% (quatro por cento) de variação nas medidas citadas neste Termo de Referência, desde que não comprometa a funcionalidade, ergonomia, segurança e acessibilidade dos produtos, respeitadas as normas técnicas aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de poltronas para o Plenário visa substituir os assentos atualmente instalados, que se encontram deteriorados e em desconformidade com normas técnicas de segurança, além da substituição das cadeiras giratórias e fixas que encontram-se danificadas ou em estado crítico.
2.2. A contratação encontra respaldo nas conclusões do estudo preliminar e atende aos requisitos legais e técnicos necessários, garantindo a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

3. ENTREGA, PRAZOS E FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

3.1. O serviço de remoção das poltronas existentes e a instalação das novas caracteriza-se como serviço acessório e indissociável do fornecimento dos bens, sendo executado concomitantemente à entrega do objeto contratado, conforme cronograma e orientações da Administração.
3.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, podendo ser ajustado conforme cronograma aprovado.
3.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante justificativa formal da contratada e aceite expresso da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando verificada a ocorrência de circunstâncias excepcionais.
3.4. As comunicações relativas à execução contratual poderão ser realizadas por meios que permitam a comprovação do recebimento, inclusive correio eletrônico institucional.
3.5. A entrega do objeto deverá ser previamente agendada com a Comissão de Gestores de Contratos, pelo telefone (17) 3632-1340, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h. O recebimento será realizado pela mesma comissão, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá conter valores, descrições e itens em estrita conformidade com a proposta vencedora, sendo emitido o Termo de Recebimento Provisório.
3.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, remoção das poltronas existentes, instalação das novas, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
3.7. Caso sejam constatadas irregularidades no objeto desta licitação, a Câmara Municipal poderá:
3.7.1. Rejeitar o objeto, no todo ou em parte, em caso de descumprimento das especificações estabelecidas, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
3.7.2. Na hipótese de substituição, a contratada deverá proceder à entrega do novo objeto conforme as especificações da Câmara Municipal, sem custo adicional para a administração.
3.7.3. Se a irregularidade se referir à quantidade entregue, a Câmara Municipal determinará a complementação do objeto, sem prejuízo das penalidades previstas.
3.7.4. A contratada deverá corrigir qualquer irregularidade no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.
3.8. Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer os produtos e executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
3.9. No caso de necessidade de assistência técnica coberta pela garantia, a contratada deverá prestar o atendimento necessário no prazo de 02 (dois) dias úteis após a abertura do chamado, dentro do horário de funcionamento da Câmara Municipal.
3.10. O gestor de contrato da Câmara Municipal é o servidor Marco Antônio Zampieri.
3.11. A fiscalização da execução do contrato será realizada pelos servidores da Câmara Municipal Fábio Rogério Galan, Cristiane Stênico, Renan de Mori Rodrigues Pereira e Christiano Kobal Martins Oliveira Dias de Andrade, especialmente designados para este fim.
3.12. As poltronas deverão ser novas e entregues acondicionadas adequadamente em suas embalagens originais lacradas, não sendo aceitas materiais descontinuados ou fora da linha de produção do fabricante.
3.13. Os objetos deverão ser entregues com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e ao funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais e outros pertinentes.

4. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo mínimo de 06 anos.
4.2. Será admitida a oferta de garantia superior à mínima exigida, a critério do fabricante ou do licitante, devendo esta constar expressamente na proposta comercial.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

4.3. Conforme disposto nos arts. 140 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado pelos Fiscais de Contratos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura com valores, descrições e itens ordenados conforme a proposta vencedora, da seguinte forma:

4.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas.

4.3.2. Definitivamente, até 05 (cinco) dias úteis após a verificação da conformidade e aceitação dos itens entregues.

4.4. O recebimento provisório será realizado nas seguintes condições: a quantidade dos itens deverá estar em conformidade com o estabelecido no contrato e deverá ocorrer dentro dos prazos, locais e horários especificados neste Edital.

4.5. O recebimento definitivo será realizado após a verificação física e constatação da integridade dos itens e conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.6. Se as condições do objeto recebido provisoriamente forem consideradas insatisfatórias, será lavrado um Termo de Recusa, detalhando as desconformidades encontradas, e a contratada será notificada para recolher e substituir os itens recusados.

4.7. O fornecedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração, para realizar a substituição ou complementação dos itens, a contar da comunicação oficial da Câmara Municipal.

4.8. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, a contratada será considerada em atraso na entrega, sujeitando-se às sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9. Satisfeitas todas as exigências, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de responsabilidade civil ou profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da data da emissão da nota fiscal, sem correção monetária, mediante depósito em conta corrente da contratada.

5.2. A ausência de apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas implicará na suspensão do pagamento, com a recontagem do prazo a partir da regularização pela contratada.

5.3. Se for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será solicitada à contratada a devida correção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e o prazo para pagamento será recontado a partir da apresentação da nota fiscal corrigida.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Contratação direta com a formalização de contrato para a execução do objeto previsto neste Termo de Referência e no Edital no prazo de 60 (sessenta) dias contado da data da emissão da ordem de compra, sendo possível a sua prorrogação de acordo com o Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO REAJUSTE

7.1. O presente objeto não sofrerá reajuste, uma vez que a execução será imediata e de curta duração.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Gestor: Marco Antônio Zampieri

8.2. Fiscais: Fábio Rogério Galan, Cristiane Stênico, Renan de Mori Rodrigues Pereira e Christiano Kobal Martins Oliveira Dias de Andrade

Jales, 28 de outubro de 2026.
Bruno Henrique de Paula
Presidente da Câmara

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

ANEXO II

[usar papel timbrado da empresa]

MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

PROPOSTA

Denominação da PROPONENTE: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Fone: _____
e-mail:_____
Banco: ____ Agência: _____ Conta: _____

	Descrição	Qtde	Unit.	Total
1	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE SYNCRON, ARANHA COM POLAINA, ROD 50 PU, BRAÇO SL, COM ESCOSTO PARA CABEÇA	1	R$ 0,00	R$ 0,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE SYNCRON ARANHA COM POLAINA, ROD 50 PU, BRAÇO SL	12	R$ 0,00	R$ 0,00
3	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO SL COM BRAÇO	45	R$ 0,00	R$ 0,00
4	POLTRONA AUDITÓRIO RETRÁTIL	225	R$ 0,00	R$ 0,00
5	POLTRONA AUDITÓRIO RETRÁTIL PMR – PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA	2	R$ 0,00	R$ 0,00
6	POLTRONA AUDITÓRIO RETRÁTIL OBESO EXTRA (250KG)	3	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor total estimado: R$ 00 (reais)				

Prazo de Entrega: () dias corridos, a partir da data de expedição da Ordem de Compra.

Prazo de validade da proposta: mínimo de () dias contados da data da sessão pública de PREGÃO.

DECLARO, sob as penas da lei, que os equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

DECLARO que os preços anteriormente indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

(Local) (Data), de de 2026.
(Assinatura do responsável legal)
Nome e RG do assinante:.....

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS E CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS DESTINADAS AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO O SERVIÇO DE REMOÇÃO DAS POLTRONAS EXISTENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026
CONTRATO Nº XXX/2026

O presente contrato é firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.841.757/0001-49, com sede na Rua Seis, nº 2241, Centro, nesta cidade de Jales – SP, CEP 15700-062, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. , portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº , e a empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Rua/Av. , nº , bairro , na cidade de , CEP , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por , portador(a) da cédula de identidade RG nº , e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº , nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de poltronas, cadeiras giratórias executivas e cadeiras estofadas fixas destinadas ao plenário da câmara municipal e ao setor administrativo e partidário, incluindo o serviço de remoção das poltronas existentes, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), demais anexos do Edital e na proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.
1.2. Integram o presente contrato, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026, seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA e a Ata da Sessão Eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A CONTRATADA executará os serviços pelos preços constantes de sua proposta vencedora, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos legais, despesas administrativas e demais ônus necessários à perfeita execução do objeto, não sendo devido qualquer valor adicional.
2.2. O valor total do contrato é de R$ XX.XXX,XX.
2.3. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Fornecer as poltronas do Plenário, cadeiras giratórias executivas e cadeiras fixas estofadas objeto deste contrato, novas, de primeiro uso, em perfeitas condições, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, padrões de qualidade e demais exigências constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

3.2. Executar, de forma integral e adequada, os serviços acessórios de remoção das poltronas existentes e instalação das novas, observando as normas técnicas aplicáveis, as orientações da CONTRATANTE e as boas práticas de mercado.
3.3. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, remoção, instalação, montagem, fixação, ajustes e perfeito funcionamento das poltronas, incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários.
3.4. Garantir que as poltronas atendam integralmente às normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT, NR-17 (ergonomia) e, quando pertinente, ABNT NBR 9050 (acessibilidade).
3.5. Corrigir, reparar, substituir ou complementar, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, quaisquer defeitos, falhas, vícios ou desconformidades constatadas durante o recebimento provisório, definitivo ou no período de garantia.
3.6. Responsabilizar-se por eventuais danos causados às instalações, bens ou patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços de remoção e instalação.
3.7. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência para entrega, instalação e conclusão do objeto.
3.8. Fornecer toda a documentação técnica exigida no Termo de Referência e no Edital, incluindo catálogos, laudos, certificados e demais comprovantes de conformidade dos produtos ofertados.
3.9. Indicar responsável técnico ou representante formal para interlocução com a CONTRATANTE, bem como manter canal oficial de comunicação durante toda a vigência contratual.
3.10. Atender prontamente às solicitações, orientações e determinações da CONTRATANTE, relacionadas ao acompanhamento, fiscalização e execução do contrato.
3.11. Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros ônus decorrentes da execução do contrato.
3.13. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento definitivo.
3.14. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE em decorrência do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas.
3.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legais.
3.16. Declarar que possui pleno conhecimento das condições locais para execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pela correta execução do objeto contratado.
3.17. A reincidência de falhas, atrasos ou desconformidades poderá caracterizar inexecução parcial ou total do contrato, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. A execução do objeto iniciar-se-á mediante a expedição da Ordem de Compra, devendo a CONTRATADA iniciar a entrega e os serviços de remoção e instalação das poltronas no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência.
4.2. A entrega das poltronas e a execução dos serviços acessórios de remoção das poltronas existentes e instalação das novas deverão ocorrer de forma integrada, observadas as especificações técnicas, normas aplicáveis e o cronograma definido pela CONTRATANTE.
4.3. O objeto deverá ser integralmente concluído no prazo máximo previsto no Termo de Referência, compreendendo o fornecimento, a instalação, os ajustes finais e a liberação do ambiente para uso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

4.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo se expressamente autorizada pela CONTRATANTE, nos termos do Edital e da legislação vigente.
4.5. A entrega e a instalação deverão ser previamente agendadas, pelo telefone (17) 3632-1340, respeitando os dias, horários e orientações estabelecidos pela CONTRATANTE.
4.6. A aceitação do objeto ficará condicionada à verificação de que:
4.6.1. as poltronas foram entregues em perfeitas condições, novas e em conformidade com as especificações contratuais;
4.6.2. A instalação foi corretamente executada;
4.6.3. Não há falhas, danos ou desconformidades aparentes;
4.6.4. Toda a documentação técnica exigida foi apresentada.
4.7. Os Fiscais de Contratos expedirão os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, observadas as disposições legais e contratuais nas seguintes condições:
4.7.1. Somente serão expedidos os termos de recebimento quando o objeto estiver em plena conformidade com este Contrato, o Termo de Referência e a proposta vencedora.
4.7.2. Constatadas irregularidades no objeto, os Fiscais de Contratos poderão rejeitá-lo, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
4.7.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA no prazo máximo definido no Termo de Referência, contado do recebimento da notificação formal.
4.7.4. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo, devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito aos Fiscais de Contratos, para análise e decisão da autoridade competente.
4.7.5. Os pedidos de prorrogação deverão ser formulados com antecedência suficiente, de modo a não comprometer a execução do contrato nem o interesse público.
4.8. O objeto será recebido mediante Termo de Recebimento:
4.8.1. Provisoriamente, no ato da entrega e instalação, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas.
4.8.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto com as exigências contratuais, mediante a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.
4.9. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade pela qualidade, segurança, durabilidade e correção do objeto fornecido, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.10. A fiscalização da execução contratual será exercida pelos Fiscais de Contratos, especialmente designados para este fim, nos termos dos arts. 115, 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e apontar as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento pela contratada da respectiva Ordem de Compra a ser expedida pela Câmara.
6.2. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições iniciais e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelos Fiscais de Contrato, conforme disposto no Termo de Referência e neste contrato.
7.2. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da entrega integral das poltronas, à correta execução dos serviços acessórios de remoção e instalação, bem como ao atendimento de todas as especificações técnicas e contratuais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

7.3. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quize) dias, contados da data da emissão da nota fiscal, mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA.
7.4. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor total contratado, devidamente compatível com a proposta vencedora e com as condições estabelecidas neste contrato.
7.5. É vedado o pagamento antecipado, total ou parcial, antes da comprovação da execução integral do objeto.
7.6. A CONTRATADA somente fará jus ao pagamento se mantidas, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
7.7. Constatadas irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para correção, substituição ou apresentação de Carta de Correção, quando cabível, hipótese em que o prazo para pagamento será recontado a partir da reapresentação válida do documento.
7.8. O atraso no pagamento, quando imputável exclusivamente à Administração, observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, quanto à eventual incidência de atualização monetária, se aplicável.
7.9. Será retido o imposto de renda conforme Instrução Normativa IN RFB nº 1234/2012 para as empresa não optantes do Simples Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará à Câmara Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da Câmara Municipal declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.
8.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido por:
8.2.1. Quaisquer motivos previstos nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações caso houver;
8.2.2. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
8.2.3. Desentendimento às determinações regulares da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, bem como às de seus superiores.
8.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA aviso prévio.
8.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IV e V, do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21.
8.5. Em qualquer caso de extinção será observado o disposto nos parágrafos 1º ao 4º do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado que:
9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
9.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

9.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21);
9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "9.1.2." e "9.1.3." do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21);
9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "9.1.2." e "9.1.3.", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
9.2.4. Multa:
9.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
9.2.4.2. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
9.2.4.3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.2.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/21).
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21).
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/21).
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/21).
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.5.1. Na aplicação das sanções, serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21):
9.5.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.5.1.2. As peculiaridades do caso concreto;
9.5.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
9.5.1.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
9.5.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.6. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/21).

9.7. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/21).

9.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.9. Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.6 Caso qualquer uma das partes considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este CONTRATO ou que uma instrução ou prática da outra parte infrinja as leis de proteção de dados, a PARTE, prontamente, notificará a outra, de boa-fé, a fim de mitigar eventuais riscos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O presente contrato é celebrado com base no processo realizado na forma de Pregão Eletrônico Nº 007/2026, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, estando os envolvidos no presente instrumento sujeitos às normas da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

12.1. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, conforme disposto no Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.
12.2. O Contrato poderá ser alterado por acordo das partes, no caso de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, para restabelecer a relação que ambas fizerem inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Câmara para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jales – SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu contrato e demais atos deles decorrentes.
13.2. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Jales, de de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

(INSTRUÇÕES TCESP Nº 001/2024 - REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - ANEXO AP-01)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido nas Instruções nº 001/2024 do TCESP;
c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 001/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e. é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela contratante:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
FISCAL DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

ANEXO V

[usar papel timbrado da empresa]

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

[local e data]

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
Processo Administrativo nº 015/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, [preencher endereço completo], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito(a) sob o CPF/MF nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do certame em epígrafe.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

ANEXO VI

[usar papel timbrado da empresa]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

[local e data]

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
Processo Administrativo nº 015/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, [preencher endereço completo], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito(a) sob o CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame em epígrafe.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

[usar papel timbrado da empresa]

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

ANEXO VII

[usar papel timbrado da empresa]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

[local e data]

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
Processo Administrativo nº 015/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, [preencher endereço completo], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito(a) sob o CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

[usar papel timbrado da empresa]

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

ANEXO VIII

[usar papel timbrado da empresa]

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

[local e data]

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
Processo Administrativo nº 015/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, [preencher endereço completo], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito(a) sob o CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

ANEXO IX

[usar papel timbrado da empresa]

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Câmara Municipal de Jales, pelo Pregão Eletrônico nº 007/2026, que nos quadros da empresa _____, CNPJ nº _____, inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membros ou servidores em exercício nos órgãos públicos deste município, servidores cedidos ou colocados à disposição por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta, colateral ou por afinidade, dos respectivos membros e servidores da Câmara Municipal.

Jales, de de 2026.

Representante Legal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H3G885PGEJRR1R75 , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H3G8-85PG-EJRR-1R75

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 28/10/2026, às 10:49:34

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 158/2026 - PROTOCOLO: - - - H3G8-85PG-EJRR-1R75